



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.609

João Pessoa - Sexta-Feira, 16 de Abril de 2004.

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 25.003, DE 16 DE ABRIL DE 2004

Dispõe sobre a convocação para a II Conferência Estadual de Direitos Humanos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, Inciso IV, da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica convocada a II Conferência Estadual de Direitos Humanos, etapa estadual da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, a se realizar nos dias 20 e 21 de maio de 2004, sob o patrocínio da Secretaria da Segurança Pública.

**Art. 2º** – A II Conferência Estadual de Direitos Humanos terá como tema: “Construindo o Sistema Nacional de Direitos Humanos”, a partir da discussão, em mesas redondas, dos seguintes eixos temáticos:

- I – Construindo o Plano Estadual de Direitos Humanos da Paraíba;
- II – Construindo o Sistema Nacional de Direitos Humanos.

**Art. 3º** – A II Conferência Estadual de Direitos Humanos deverá contar com a participação de membros representantes de órgãos públicos, entidades de classe, organizações patronais, representantes de conselhos profissionais, organizações não governamentais e demais representantes dos diversos segmentos da sociedade civil, escolhendo os delegados do Estado para a IX Conferência Nacional de Direitos Humanos.

**Art. 4º** – Destinado à organização e ao desenvolvimento das atividades da referenciada Conferência, será constituído pelo Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Homem e do Cidadão – CEDDHC, através de Portaria, um Grupo de Trabalho Estadual – GTE, formado por 40 % de membros de órgãos públicos do Estado da Paraíba e 60% de membros da sociedade civil.

**Parágrafo único** – O Grupo de Trabalho Estadual – GTE constituirá uma Secretaria Executiva, para o desenvolvimento das atividades da Conferência.

**Art. 5º** – A II Conferência Estadual de Direitos Humanos será presidida pelo Presidente do CEDDHC ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Vice-Coordenador do Grupo de Trabalho Estadual – GTE.

**Art. 6º** – O Regimento da II Conferência Estadual de Direitos Humanos, disposto sobre sua organização e seu funcionamento, será elaborado pelo GTE e discutido e aprovado na plenária inicial da Conferência em epígrafe.

**Art. 7º** – As despesas com a realização da II Conferência Estadual de Direitos Humanos e das etapas que a precedem correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria da Segurança Pública.

**Art. 9º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10** – Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 16 de abril de 2004; 116º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

## Secretarias de Estado

### Educação e Cultura

Portaria nº 814 João Pessoa, 16 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001617-6/2003-SEC,

**RESOLVE** remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, ANTONIO JOSE DE MELO LIRA, Professor, da cadeira de Educação Física, matrícula nº 121.669-4, com lotação fixada nesta Secretaria, do Instituto Dom Adauto, nesta Capital, para a Vila Olímpia Ronaldo Marinho Ribeiro, desta Pasta.  
UPG: 200 UTB: 1092

Portaria nº 815 João Pessoa, 16 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições, **RESOLVE** remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, ADELAIDE BATISTA OLIVEIRA, Professor, matrícula nº 142.269-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Virgílio Pinto, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Batista Leite-CEPES, ambas em Sousa.  
UPG: 037 UTB: 9426

Portaria nº 816 João Pessoa, 16 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições, **RESOLVE** remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, EDINALVA MARIA DA SILVA, Professor, matrícula nº 83.617-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental

Profª Isaura Fernandes de Sousa, em Itapororoca, para a Coordenadoria do Jovens e Adultos-COEJA, desta Pasta.

UPG: 200 UTB: 110

Portaria nº 817 João Pessoa, 16 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003666-3/2004-SEC,

**RESOLVE** remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, FRANCISCA ELIZA ALVES DA SILVA, Professor, matrícula nº 121.670-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Normal Estadual Profª Maria do Carmo Miranda, nesta Capital, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Augusto Severo, no cidade de Cabedelo.  
UPG: 073 UTB: 1604

Portaria nº 818 João Pessoa, 16 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições,

**RESOLVE** remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, IRANILDA SABINO BEZERRA, Professor, da cadeira de Ciências, matrícula nº 136.294-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Calula Leite, para Escola Estadual do Ensino e Médio Maestro Jose Siqueira, ambas na cidade de Conceição.  
UPG: 015 UTB: 7284

Portaria nº 820 João Pessoa, 16 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições,

**RESOLVE** remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, JOSE DE ANCHIETA RANGEL DE PAIVA, Professor, da cadeira de Matemática, matrícula nº 145.066-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Antonio Batista Santiago, em Itabaiana, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio João Ribeiro, na cidade de Gurinhém.  
UPG: 076 UTB: 9888

Portaria nº 821 João Pessoa, 16 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições,

**RESOLVE** remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, JOSE FRANCISCO TRAJANO VIEIRA, Professor, da cadeira de Inglês, matrícula nº 144.478-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio Pres. Costa e Silva, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Dr. João Navarro Filho-CEPES, ambas nesta Capital.  
UPG: 200 UTB: 1094

Portaria nº 822 João Pessoa, 16 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

**RESOLVE** remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA DO CEU DANTAS DE ALMEIDA, Professor, matrícula nº 87.566-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Cel. Jacob Guilherme Frontz, para a Escola Normal Estadual Ministro José de Almeida-CEPES, ambas em São João do Rio do Peixe.  
UPG: 005 UTB: 9257

Portaria nº 823 João Pessoa, 16 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições,

**RESOLVE** remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MAGDA COSTA FERREIRA DE LIMA, Professor, matrícula nº 134.411-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Luiz Gonzaga de Albuquerque Burity, nesta Capital, para o Instituto de Educação da Paraíba.  
UPG: 200 UTB: 1280

Portaria nº 824 João Pessoa, 16 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições,

**RESOLVE** remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA NASARÉ DE SOUSA ALVES, Professor, matrícula nº 130.613-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Capistrano de Abreu, nesta Capital, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Coronel Zuza Lacerda, na cidade de Curral Velho.  
UPG: 093 UTB: 7210

Portaria nº 825 João Pessoa, 16 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições,

**RESOLVE** remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, TEREZINHA SEIXAS DE SOUZA BATISTA, Professor, da cadeira de Português, matrícula nº 144.102-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Mons. Constantino Vieira, para o Centro de Educação Supletiva Mons. Vicente de Freitas, ambas na cidade de Cajazeiras.  
UPG: 013 UTB: 9164

NERÓALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário

**SUBSECRETARIA DE CULTURA  
FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA  
FIC AUGUSTO DOS ANJOS  
COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS – CTAP**

**Regimento Interno**

**Capítulo I**

**Da organização, objetivo e funcionamento**

**Art. 1º** – A Comissão Técnica de Análise de Projetos – CTAP, instituída pela Lei nº 7.516, de 24 de dezembro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 24.933, de 09 de março de 2004, é o órgão normativo, deliberativo e fiscalizador do Fundo de Incentivo à Cultura – FIC Augusto dos Anjos e reger-se-á pelo presente Regimento Interno.

**Parágrafo único** – Todas as decisões da CTAP, de ordem deliberativa, normativa ou fiscalizadora de que trata o caput deste artigo, são de exclusiva competência do Plenário referido nos artigos 4º e 5º.

**Art. 2º** – Conforme preceitua a Lei nº 7.516/04, a CTAP tem por objeto a análise e a aprovação dos projetos e das ações considerados de interesse cultural para obtenção dos incentivos financeiros previstos pelo FIC Augusto dos Anjos.

**Art. 3º** – Integram a CTAP:

**I** – o Secretário da Educação e Cultura, como membro nato;

**II** – 01 (um) representante do Conselho Estadual de Cultura;

**III** – 03 (três) representantes indicados pelo Governador do Estado;

**IV** – 05 (cinco) representantes titulares e respectivos suplentes de entidades culturais, sem fins lucrativos, de representação municipal e/ou estadual, de natureza jurídica, sem fins lucrativos, sediadas com, no mínimo, dois anos de existência e registro legal na Paraíba, escolhidos livremente pelas suas entidades, em assembleias gerais convocadas pela Secretaria da Educação e Cultura.

§ 1º – Os membros titulares da CTAP e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato governamental para mandato de dois anos, sendo permitida a primeira recondução imediata e as subsequentes, quando alternadas.

§ 2º – Perderá o mandato de representação na CTAP o membro que:

a) renunciar;

b) deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, sem justificativa por escrito e acatada pelo Plenário;

c) deixar de residir na Paraíba;

d) for considerado, pelo Plenário, contumaz na retenção de processos.

§ 3º – Os membros da CTAP, representantes das entidades artístico-culturais, serão remunerados, no valor máximo de três UFR/PB, por sessão, quando comprovada a presença e desde que não exceda o máximo de três mensais, entre ordinárias e extraordinárias.

**Art. 4º** – A CTAP terá a seguinte estrutura funcional:

**I** – Plenário

**II** – Presidência

**III** – Secretário(a) Executivo(a)

**Art. 5º** – O Plenário é formado por todos os membros mencionados no art. 3º, os quais, nas suas faltas ou impedimentos, serão substituídos, automaticamente, pelos seus respectivos suplentes ou, no caso do Presidente, pelo seu substituto, nos termos do art. 7º deste Regimento.

§ 1º – A CTAP reunir-se-á, em sessão ordinária, 02 (duas) vezes por ano e, extraordinariamente, quando for necessário, devendo, para isso, ser convocada pelo Presidente, que o fará por iniciativa própria ou atendendo à solicitação de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos seus membros.

§ 2º – A convocação de reunião extraordinária deve ser feita através de comunicação escrita, com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas, mesmo quando for aprovada em sessão anterior.

§ 3º – As reuniões de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo somente serão consideradas concluídas, sem a necessidade de nova convocação, até a completa deliberação da pauta ou ordem do dia para a qual foi convocada.

**Art. 6º** – As reuniões serão instaladas com a presença de maioria absoluta, sendo as deliberações da CTAP tomadas por maioria simples dos membros presentes.

**Parágrafo único** – Para efeito de cálculo no disposto no caput deste artigo, contar-se-á como titular o suplente que esteja presente exercendo a representação.

**Art. 7º** – O Presidente da CTAP presidirá as sessões plenárias, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo Vice-Presidente ou o membro de maior idade entre os seus pares.

**Capítulo II**

**Das atribuições e competências**

**Art. 8º** – São atribuições da CTAP:

**I** – analisar e aprovar o seu próprio Regimento Interno;

**II** – baixar resoluções estabelecendo as normas regulamentares para liberação dos recursos destinados aos projetos aprovados, bem como para os procedimentos que se adaptem à Lei 7.516/03, contribuindo para a consecução de seus objetivos básicos;

**III** – elaborar editais estabelecendo prazos e demais instruções para apresentação de projetos culturais com vistas à obtenção de incentivos culturais do FIC Augusto dos Anjos, estabelecendo as áreas a serem priorizadas neste edital e os percentuais específicos, respeitando aqueles gerais já estabelecidos no art. 6º da Lei 7.516/03;

**IV** – elaborar os formulários em que devem ser apresentados os projetos referidos no item III;

**V** – orientar a implementação dos projetos culturais a serem incentivados pelo FIC Augusto dos Anjos;

**VI** – analisar e submeter à apreciação e votação do Plenário os projetos conside-

rados de interesse cultural;

**VII** – solicitar à Subsecretaria de Cultura, a contratação de serviços profissionais que não pertençam à CTAP, para emitir parecer técnico de projetos culturais que exijam informações especializadas na sua análise;

**VIII** – acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos aprovados, exigindo relatórios descritivos e financeiros mensais e relatório conclusivo com prestação de contas;

**IX** – deliberar, em Plenário, sobre perda de mandatos e pedidos de licença dos seus membros;

**X** – eleger o seu Presidente e o Vice-Presidente.

**Art. 9º** – É vedado à CTAP apreciar projetos de autoria dos seus membros ou de seus parentes até o 2º grau, bem como de empresas a que eles estejam vinculados e entidades de que participem como dirigente, sócio, controlador, instituidor, consultor ou responsável técnico, considerando-se também impedidos os projetos de sócios ou titulares dessas empresas e entidades, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 4º do Decreto nº 24.933/04.

**Art. 10** – Os projetos culturais aprovados técnica e juridicamente serão analisados pela CTAP nas seguintes etapas:

**I** – Análise de Mérito – caberá ao Presidente e ao Vice-Presidente, auxiliados por dois membros, escolhidos em plenário, dividir o total de projetos aprovados técnica e juridicamente por 10 e distribuídos entre os membros, de acordo com a área de atuação artístico-cultural;

**II** – Os membros da CTAP instrumentalizados pelos pareceres dos pareceristas *ad hoc* que não têm qualquer poder de julgamento deverão encaminhar à Presidência os projetos sob sua responsabilidade, até 10 dias úteis, a contar da data de recebimento;

**III** – Análise e julgamento final, em plenário.

**Art. 11** – A Presidência da CTAP, com base nos gráficos elaborados pela Comissão Gestora, de acordo com o art 27 do Decreto nº 24.933/04, deverá colocar em pauta os projetos aprovados técnica e juridicamente, pela ordem de inscrição no Edital de Apresentação de Projetos, em reuniões convocadas com esta finalidade, conforme incisos I e II e §§ 1º e 2º do art. 5º do Decreto nº 24.933/04.

**Parágrafo único** – A análise e a aprovação dos projetos, nesta etapa, obedecerão ao seguinte procedimento:

**I** – leitura do parecer, em que a matéria deve ser apresentada, por escrito, de forma concisa e objetiva;

**II** – discussão;

**III** – votação.

**Art. 12** – São atribuições do Presidente da CTAP:

**I** – cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno;

**II** – presidir as sessões plenárias, assinando todas as suas resoluções;

**III** – convocar as reuniões extraordinárias do Plenário e das Subcomissões, conforme o Art. 5º deste Regimento, em seus parágrafos 1º e 2º;

**IV** – tomar parte na discussão das matérias e votar, inclusive em caso de empate;

**V** – adotar as providências necessárias para o bom funcionamento da CTAP, exercendo a sua direção, inclusive resolvendo as questões de ordem;

**VI** – distribuir os projetos culturais aprovados técnica e juridicamente entre os membros da CTAP, auxiliado pelo Vice-Presidente e por mais dois dos seus membros;

**VII** – representar a CTAP, em juízo ou fora dele, podendo delegar representação;

**VIII** – encaminhar projetos aprovados por mérito à Comissão Gestora para elaboração dos gráficos, conforme art. 13 deste Regimento.

**Art. 13** – O presidente da CTAP será auxiliado, em suas atribuições, no que concerne às atividades administrativas, de documentação e de informação, por um(a) Secretário(a) Geral e um(a) Assessor(a) Administrativo da Cultura do FIC Augusto dos Anjos.

**Parágrafo único** – As atividades de que trata o *caput* deste artigo compreendem:

a) convocação, instalação, funcionamento e secretaria das reuniões plenárias da CTAP, com elaboração de atas;

b) protocolo geral;

c) arquivamento de informações;

d) expedição de correspondências e material informativo.

**Capítulo III**

**Das disposições finais**

**Art. 14** – A Subsecretaria de Cultura proverá a CTAP das instalações e condições materiais, pessoais e burocráticas para o pleno e satisfatório funcionamento dos seus serviços de administração, documentação e informação, inclusive para as reuniões do Plenário.

**Art. 15** – A CTAP poderá baixar resoluções e instruções que facilitem a aplicação da Lei nº 7.516/03, do Decreto nº 24.933/04 e deste Regimento Interno, resolvendo casos omissos.

**Art. 16** – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

**Sessão Plenária da Comissão Técnica de Análise de Projetos – CTAP**, em João Pessoa, 06 de março de 2004.

  
ALCIDE MARIA LOUREIRO MARINHO PALMALIS  
Presidente da Comissão Técnica de Análise de Projetos - CTAP

## Indústria e Comércio

PORTARIA/GSA/Nº 007

João Pessoa, 15 de abril de 2004.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 12.857, de 16 de dezembro de 1988, combinado com o artigo 36, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** designar o membro da Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, constituída pela PORTARIA/GSA/Nº 005/04, VALÉRIA DE PAIVA E SILVA MEDEIROS, matrícula nº 137.603-9, para responder pela Presidência da referida CPL, em substituição ao titular JOSÉ CICALINO DE ALMEIDA PIRES, matrícula nº 059.406-7, durante suas férias regulamentares, no período compreendido de 22.04 à 21.05.2004.

  
FABRÍCIO OLIVEIRA  
Secretário Adjunto

## Administração

PORTARIA Nº 079/GS/SA

João Pessoa, 07 de abril de 2004.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 04.006.772-6/SA,

**RESOLVE**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ALEXANDRE DE ARAÚJO BORGES do cargo de Assessor Auxiliar, matrícula nº 135.271-7, com lotação na Secretaria da Administração.

  
MISAEEL ELIAS DE MORAIS  
Secretário

**GOVERNO DO ESTADO  
Governador Cássio Cunha Lima**

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariooficial@união.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual .....	R\$ 400,00
Semestral .....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

**AVISO AOS ASSINANTES**

**Para melhor agilização e eficácia das providências, as reclamações só serão aceitas até 24 horas após publicação.**

RESENHA N.º 040/2004

EXPEDIENTE DO DIA: 15/04/2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, da Portaria N.º 655/GS, de 18 de agosto de 2003, tendo em vista Parecer da PROCURADORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	PARERER	DESPACHO
03.054.920-5/SA	ANTONIO JERONIMO SOBRINHO	065.880-4	ANOTAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO	110/04-PISA	INDEFERIDO
03.055.544-2/SA	MARIA ROSITA SOARES DOS S. BIRITI	142.977-9	ANOTAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO	093/04-PISA	INDEFERIDO
03.059.046-9/SA	JONIO MAURO DE ASSIS PAIVA	508.228-5	ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	119/04-PISA	INDEFERIDO
03.042.656-9/SA	ISABEL PEREIRA DE V. NASCIMENTO	065.897-9	DIFERENÇA DE VENCIMENTOS	126/04-PISA	INDEFERIDO
03.018.173-9/SA	ANTONIO FIRMINO DA SILVA	029.063-7	DIFERENÇA DO ABONO DE PERMANENCIA	107/04-PISA	INDEFERIDO
02.040.217-1/SA	MANUEL TAVARES DE MACEDO	081.173-4	GRATIFICAÇÃO ADICIONAL NOTURNO	104/04-PISA	INDEFERIDO
03.059.076-1/SA	RUTH LEVINA DE MEDEIROS MANGUEIRA	077.101-5	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	073/04-PISA	INDEFERIDO
03.057.319-0/SA	MARIA DO SOCORRO LIRA BANDEIRA	091.777-0	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	114/04-PISA	INDEFERIDO
03.057.036-1/SA	HAROLDO JORGE TORRES COUTINHO	080.045-7	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	098/04-PISA	INDEFERIDO
03.018.209-0/SA	ANTONIO PEREIRA CAVALCANTE	099.432-4	ISONOMIA SALARIAL	112/04-PISA	INDEFERIDO
03.018.206-9/SA	GILVAN NOBRE BEZERRA DE CARVALHO	091.566-1	ISONOMIA SALARIAL	106/04-PISA	INDEFERIDO
03.018.076-7/SA	MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA	062.089-1	PROGRESSÃO FUNCIONAL	067/04-PISA	INDEFERIDO
03.048.647-5/SA	ZITOMIRA DA COSTA NUNES	067.563-6	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL	069/04-PISA	INDEFERIDO
03.049.154-0/SA	ELIENE MARIA DE ARAÚJO	148.554-7	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL	052/04-PISA	INDEFERIDO
04.003.304-0/SA	MARIA DA PENHA MORAIS FERREIRA	029.768-2	REVERSÃO DA APOSENTADORIA	123/04-PISA	INDEFERIDO
03.060.806-6/SA	AMARILDES DE FARIAS COSTA FERREIRA	035.593-2	REVISÃO DE PROVENTOS	130/04-PISA	INDEFERIDO
03.057.626-1/SA	JOSÉ VALDO CORDEIRO LIMA	062.731-3	REVISÃO DE PROVENTOS	130/04-PISA	INDEFERIDO
03.018.607-2/SA	ANTONIO PEREIRA CAVALCANTE	099.432-4	REVISÃO DE VENCIMENTOS	135/04-PISA	INDEFERIDO
03.042.430-5/SA	RITA BARDOSA TAVARES	961.683-7	REVISÃO PENSÃO COMPLEMENTAR	134/04-PISA	INDEFERIDO
03.056.439-5/SA	FRANCISCA LEONOR SUASSUNA SALDANHA	094.431-9	TRANSPOSIÇÃO DE CARGO	048/04-PISA	INDEFERIDO

RESENHA N.º 044/2004

EXPEDIENTE DO DIA: 15/04/2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, da Portaria N.º 655/GSA, de 18 de agosto de 2003, e tendo em vista Laudo da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO e PARECER da DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, despachou os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DESPACHO
03.052.360-5/SA	ANTONIA LAUDELINO DE SENA	089.604-7	PROFESSOR	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	INDEFERIDO
04.003.149-7/SA	EDJANE MARIA DO ROSÁRIO LINO NUNES	145.531-1	PROFESSOR	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	INDEFERIDO
04.005.099-8/AS	JOSÉ PEREIRA DE PONTES FILHO	146.416-7	PROFESSOR	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	INDEFERIDO
04.003.910-2/SA	MAGNA FERREIRA DE BARROS	085.638-0	PROFESSOR	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	INDEFERIDO
03.057.734-9/SA	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	085.345-3	PROFESSOR	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	INDEFERIDO
04.003.432-1/SA	MARIA GERALDA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	196.069-8	PROFESSOR	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	INDEFERIDO
04.002.486-5/SA	MARIA MARILEI PROCOPIO DE ARAÚJO	134.624-5	PROFESSOR	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	INDEFERIDO
04.004.018-6/SA	MARIO CAVALCANTE DE LIMA	064.331-9	REGE. ENSINO	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	INDEFERIDO
04.004.221-9/SA	MARLENE ANTÃO DA SILVA	137.684-5	PROFESSOR	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	INDEFERIDO
01.403.690-8/SA	RITA DE CÁSSIA SABINO DE ARAÚJO	143.838-7	PROFESSOR	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	INDEFERIDO

JOÃO MANUEL LIMA DE FARIAS  
Secretário Adjunto da Administração

RESENHA N.º 22 /2004

EXPEDIENTE DO DIA: 14 / 04 / 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, **DESPACHOU** o Processo abaixo relacionado **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** a seguinte servidora.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
04006203-1	134.840-0	MARIA DE FÁTIMA WANDERLEY CASADO DA SILVA	Secretaria da Educação e Cultura
04006192-2	71.258-2	JOSÉ DE SÁ CAVALCANTE	Secretaria da Educação e Cultura
04006187-5	87.274-1	JOSÉ DIVÍO LOBO MAIA	Secretaria da Educação e Cultura
04006191-4	78.514-8	MARIA EMÍLIA GRILLO PADILHA	Secretaria da Educação e Cultura
04006207-4	95.301-6	NORMANDO OLIVEIRA BANDEIRA	Secretaria da Educação e Cultura
04006204-0	50.301-4	MARGARET ROSE ABRANTES DE ANDRADE	Secretaria da Educação e Cultura
04005199-0	66.349-2	CARMEM MARIA VASCONCELOS NAKAMURA	Secretaria da Saúde
04006517-1	68.599-2	EDNO GUEDES ROLIM	Secretaria da Saúde
04005199-5	92.921-2	MARCIA HONORATO DE BRITTO LEITE	Secretaria da Saúde
04005200-7	76.037-4	MARIA DE FÁTIMA ARAGÃO DE ALBUQUERQUE	Secretaria da Saúde
04005458-1	80.549-1	WASHTANE MARIA BEZERRA DO VALE SOUSA	Secretaria da Administração
04006504-9	518.550-5	MARCOS AURÉLIO MAGNO REGIS	Polícia Militar

MISAEEL ELIAS DE MORAIS  
Secretário

RESENHA N.º 23/2004

EXPEDIENTE DO DIA: 14 / 04 / 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, **DESPACHOU** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
04006880-3	115.200-9	ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS	Secretaria da Saúde
04006880-3	115.129-1	MARIA OZANETE ARAÚJO DE LIMA	Secretaria da Saúde
04006880-3	126.612-8	MARIA JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA	Secretaria da Saúde
04007073-5	64.793-4	CLEDIRMILSON ANTONIO DE LIMA	Secretaria da Administração
04006884-6	92.008-8	EDVALDO MARCELINO DE LIMA FILHO	Secretaria da Educação e Cultura
04006876-5	92.658-2	MARIA DO SOCORRO BEZERRA C. S. DE ANDRADE	Secretaria da Educação e Cultura
04006792-1	87.634-8	ROSÂNGELA CORREIA DE ALMEIDA	Secretaria do Planejamento
04006776-9	517.709-0	EVANDRO ALVES DE ARAÚJO	Polícia Militar
04006872-2	128.284-8	THAMARA MARIA MAIA DUARTE	Gabinete Civil do Governador

MISAEEL ELIAS DE MORAIS  
Secretário

RESENHA N.º 24/2003

EXPEDIENTE DO DIA: 15/04/ 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**.

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
04006237-6	99.816-8	GRACELEIDE MARQUES DE SOUZA	SETRAS	Secretaria da Educação e Cultura
03049256-4	5.482-8	ROSA MARIA LIMEIRA DE QUEIROZ	DER	Secretaria da Educação e Cultura
04006948-4	79.377-9	MARIA LUCIA ARAÚJO	SETRAS	Secretaria da Saúde
04006198-1	89.430-6	JOSÉ SARAIVA DE MAGALHÃES	SEC	Secretaria do Trabalho e Ação Social
04006194-9	80.301-4	MARGARET ROSE ABRANTES DE ANDRADE	SEC	Secretaria do Trabalho e Ação Social
04006848-0	611.529-8	PETRUCCI DA NÓBREGA BENICIO	IPEP	Gabinete Civil do Governador
04006369-1	89.400-1	SANDRA VIRGÍNIA DE LIMA PEREIRA	SEMARH	Gabinete da Vice-Governadora
04002233-3	83.981-7	HELANO ALVES PESSOA FILHO	SEC	Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD
04006452-2	720.147-8	MARIA ELIZABETH DE SOUZA DINIZ	SUDEMA	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IQM
04003012-4	81.405-9	EDMUNDO ATAÍDE	SEC	Companhia Docas da Paraíba
04006874-9	66.352-2	ANTONIO FREIRE DE MELO	SAIA	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER
04006877-3	79.587-9	LUIZ NILO RAMALHO FILHO	SAIA	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER

MISAEEL ELIAS DE MORAIS  
Secretário

**DEFERIR**, o pedido da servidora deste órgão MARIA DE FATIMA MORAIS MOROSINE, matrícula n.º 720.009-9, enquadrado no cargo de Química, que requereu **para gozo a Licença Especial (prêmio)**, referente ao 3º **quinquênio**, apurado no período aquisitivo de 16/05/1992 à 15/05/1997, correspondente a 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003.

Portaria republicada por incorreção.

PORTARIA/SUDEMA/DS/Nº003/2004.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2004.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso XI, do Decreto n.º 12.360, de 20 de janeiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 003924/2003 de 05/12/2003.

**RESOLVE**

**DEFERIR**, o pedido da servidora deste órgão MARIA DE FÁTIMA MORAES MOROSINE, matrícula n.º 720.009-9, enquadrada no cargo de Química, que requereu **para gozo a Licença Especial (prêmio)**, referente ao 4º **quinquênio**, apurado no período aquisitivo de 16/05/1997 à 15/05/2002, correspondente a 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003.

José Ernesto Souto Bezerra  
Superintendente

## Trabalho e Ação Social

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC

PORTARIA N.º 005/2004-FAC/GP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 do Decreto n.º 11.333, de 02 de maio de 1986,

**RESOLVE:**

Nomear LUZIA COSME DANTAS para o cargo em comissão de Secretário da Presidência, símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

João Pessoa, 02 de abril de 2004

VERA MARIA NÓBREGA DE LUCENA  
Presidente da FAC

## Agricultura, Irrigação e Abastecimento

INTERPA - PB

PORTARIA PRESI Nº 007/04

Cabedelo-PB, 15 de abril de 2004.

O Presidente do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba - **INTERPA-PB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Ato Governamental n.º 0227/2004, publicado no DOE em 13 de Abril de 2004, combinado com o artigo 13, inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 17171, de 14 de dezembro de 1994.

**RESOLVE:** exonerar **RAILSON MASCENA MARQUES**, da função de Coordenador de Administração e Finanças do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba.

OSEAS ALMEIDA NETO  
Presidente

## Finanças

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata da 1243ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 05 de Março de 2004.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dr.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Dr. Nilton Alves da Nóbrega, Dr. Roberto Farias de Araújo, Dr. José de Assis Lima, e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de **quorum**, foi aberta às **9:00 horas** a **milésima ducentésima quadragésima terceira** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria da Finanças, situado na Rua Gama e Melo n.º 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACÓRDÃO:** Ac. n.º 066/2004 WILSON CARLOS - CRF 446/2003 - Cons. Nilton Alves da Nóbrega - RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO; Ac. n.º 070/2004 - TRANSPORTADORA COMETA S/A. - CRF-413/2003 - Cons. Nilton Alves da Nóbrega - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. n.º 071/2004 - JAIRO JOSÉ COSTA SOARES - CRF-505/2003 - Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO; Ac. n.º 072/2004 - MERCADINHO FARIAS LTDA. - CRF-011/2004 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. n.º 073/2004 - MARIA JOSÉ CORDEIRO MAIA. - CRF-019/2004 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. n.º 074/2004 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS QUATRO FOLHAS LTDA.- CRF-033/2004 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. n.º 075/2004 - SANTOS COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA. - CRF-038/2004 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. **JULGAMENTOS:** CRF-037/2004 - RECORRENTE: GARIBALDI DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES LTDA. - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATORA: Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovidamento do recurso voluntário; CRF-007/2004 - RECORRENTE: M. G. VALENÇA EMPRESA DE TRANSPORTES AÉREOS - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário; ( **Embora tendo solicitado defesa oral perante o Conselho de Recursos Fiscais o Advogado da Recorrente Dr. Célio Alexandre Porto não compareceu**); CRF-008/2004 -1ª RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - 1ª RECORRIDA: M. G. VALENÇA EMPRESA DE TRANSPORTES AÉREOS - 2ª RECORRENTE: M. G. VALENÇA EMPRESA DE TRANSPORTES AÉREOS - 2ª RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovidamento de ambos dos recursos hierárquico e voluntário; ( **Embora tendo solicitado defesa oral perante o Conselho de Recursos Fiscais o Advogado da Recorrente Dr.**

## Extraordinária do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e Minerais

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SUDEMA/DS/Nº 033/99.

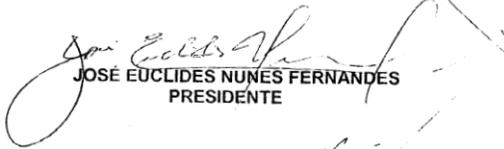
João Pessoa, 29 de março de 1999.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso XI, do Decreto n.º 12.360, de 20 de janeiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 00228/99 de 10/02/1999.

**RESOLVE**

Célio Alexandre Porto não compareceu); CRF-129/2003 – RECORRENTE: BOMPREGO S/A. SUPERMERCADOS DO NORDESTE – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso ordinário; CRF-323/2003 – 1ª RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – 1ª RECORRIDA: BOMFIM CARGAS EXPRESSAS – 2ª RECORRENTE: BOMFIM CARGAS EXPRESSAS – 2ª RECORRIDA: Coord. de Processos Fiscais – COJUP – RELATOR: Cons. Nilton Alves da Nóbrega – DECISÃO: unânime pelo desprovimento de ambos dos recursos hierárquico e voluntário; CRF-301/2003 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RECORRIDA: VALDERI CLAUDINO DA SILVA – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-320/2003 – RECORRENTE: MAX PETRÓLEO DO BRASIL LTDA. – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; CRF-247/2003 – RECORRENTE: ATACADÃO DE ESTIVAS E CEREAIS RIO DO PEIXE LTDA. – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP – RELATOR: Cons. Nilton Alves da Nóbrega – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; CRF-342/2003 – 1ª RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP – 1ª RECORRIDA: JALMIRA ALVES DE ARAÚJO – 2ª RECORRIDA: JALMIRA ALVES DE ARAÚJO – 2ª RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP – RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovimento de ambos dos recursos hierárquico e voluntário; CRF-536/2003 – RECORRENTE: USINA CENTRAL OLHO D' ÁGUA S/A. – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso ordinário; CRF-012/2004 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP – RECORRIDA: MERCADINHO FARIAS LTDA. – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico; CRF-022/2004 – AGRAVANTE: TUNAMAR COMÉRCIO LTDA. – AGRAVADA: Coletoria Estadual de Cabedelo – RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo não conhecimento do recurso de agravo; CRF-030/2004 – RECORRENTE: LIVRARIA CULTURAL LTDA. – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP – RELATOR: Cons. Nilton Alves da Nóbrega – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário; CRF-035/2004 – RECORRENTE: JOSÉ MARIA DE SOUZA – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário; CRF-044/2004 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP – RECORRIDA: LIGHT BLUE CONFECÇÕES E COM. DE ROUPAS LTDA. – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-047/2004 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP – RECORRIDA: COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS PARAENSE LTDA. – RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, o senhor Presidente encerrou a sessão às **12:00** horas, convocando outra para o próximo dia **12 de Março** às **9:00** horas em caráter ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinado pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.

JOSÉ MARIA DE SOUZA – CRF-035/2004 – Cons. Roberto Farias de Araújo RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 090/2004 – LIGHT BLUE CONFECÇÕES E COM. DE ROUPAS LTDA. – CRF-044/2004 – Cons. Roberto Farias de Araújo- RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 091/2004 – COMÉRCIO E IND. DE MADEIRAS PARAENSE LTDA. – CRF-047/2004 – Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. **JULGAMENTOS:** CRF-239/2001 – RECORRENTE: DISTRIBUIDORA SERTANEJA DE PROD. ALIM. LTDA. – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RELATOR: Cons. Nilton Alves da Nóbrega – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário; CRF-537/2003 – RECORRENTE: USINA CENTRAL OLHO D' ÁGUA S/A. – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso ordinário; CRF-435/2003 – RECORRENTE: HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP - RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; CRF-324/2003 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP – RECORRIDA: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NORDESTE LTDA. – RELATOR: Cons. Nilton Alves de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-217/2003 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: A MODERNA CALÇADOS LTDA. - RELATOR: Cons. Nilton Alves da Nóbrega – DECISÃO: unânime pelo desprovimento de recurso de ofício; CRF-510/2003 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RECORRIDA: ANGETEL TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico; CRF-059/2004 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RECORRIDA: JOSÉ VICENTE PEREIRA NETO - RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico; CRF-073/2004 – RECORRENTE: AÇÚCAR MEL INDÚSTRIA E COM. LTDA. – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP – RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário; CRF-020/2004 – RECORRENTE: REGINALDO PEREIRA BARROS – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP RELATOR: Cons José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso ordinário; CRF-061/2004 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RECORRIDA: CARLOS A. C. DA SILVA – RELATOR: Cons. Nilton Alves da Nóbrega – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-065/2004 – RECORRENTE: COMERCIAL DE CEREAIS EUDORADO LTDA. – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais -COJUP – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário; CRF-058/2004 – RECORRENTE: BOMFIM CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RELATOR: Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-082/2004 – RECORRENTE: W.M. INDÚSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA. – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP – RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, o senhor Presidente encerrou a sessão às **12:00** horas, convocando outra para o próximo dia **19 de Março** às **9:00** horas em caráter ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinado pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.

  
**JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES**  
 PRESIDENTE

  
 PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA  
 Conselheira

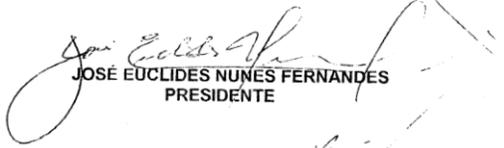
  
 NILTON ALVES DA NÓBREGA  
 Conselheiro

  
 ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO  
 Conselheiro

  
 JOSÉ DE ASSIS LIMA  
 Conselheiro

  
 OSIRIS DO ABIAHY  
 Assessor Jurídico

  
 WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA  
 Secretária

  
**JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES**  
 PRESIDENTE

  
 PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA  
 Conselheira

  
 NILTON ALVES DA NÓBREGA  
 Conselheiro

  
 ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO  
 Conselheiro

  
 JOSÉ DE ASSIS LIMA  
 Conselheiro

  
 OSIRIS DO ABIAHY  
 Assessor Jurídico

  
 WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA  
 Secretária

**Ata da 1244ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 12 de Março de 2004.**

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dr.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Dr. Nilton Alves da Nóbrega, Dr. Roberto Farias de Araújo, Dr. José de Assis Lima, e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de **quorum**, foi aberta às **9:00** horas a **milésima ducentésima quadragésima quarta** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria das Finanças, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACÓRDÃO:** Ac. nº 076/2004 GARIBALDI DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES LTDA. – CRF- 037/2004 – Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 077/2004 – M. G. VALENÇA EMPRESA DE TRANSPORTES AÉREOS – CRF-007/2004 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 078/2004 – M. G. VALENÇA EMPRESA DE TANSPORTES AÉREOS – CRF-008/2004 – Cons. José de Assis Lima – RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDO DE AMBOS; Ac. nº 079/2004 – BOMPREGO S/A. SUPERMERCADOS DO NORDESTE – CRF-129/2004 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO ORDINÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 080/2004 – BOMFIM CARGAS EXPRESSAS – CRF-323/2003 – Cons. Nilton Alves da Nóbrega – RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDO DE AMBOS; Ac. nº 081/2004 – VALDERI CLAUDINO DA SILVA - CRF-301/2003 – Cons. Roberto Farias de Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 082/2004 – MAX PETRÓLEO DO BRASIL LTDA. – CRF-320/2003 – Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO; Ac. 082/2004 – MAX PETRÓLEO DO BRASIL LTDA. – CRF-320/2003 – Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO; Ac. nº 083/2004 – ATACADÃO DE ESTIVAS E CEREAIS RIO DO PEIXE LTDA. – CRF-247/2003 – Cons. Nilton Alves da Nóbrega – RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO; Ac. nº 084/2004 – JALMIRA ALVES DE ARAÚJO – RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO; Ac. nº 084/2004 – JALMIRA ALVES DE ARAÚJO – RECURSO HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDO DE AMBOS; Ac. nº 085/2004 – USINA CENTRAL OLHO D' ÁGUA S/A. – CRF-536/2003 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO ORDINÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 086/2004 – MERCADINHO FARIAS LTDA. – CRF-012/2004 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO; Ac. nº 087/2004 – TUNAMAR COMÉRCIO LTDA. – CRF-022/2004 – Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO DE AGRAVO NÃO CONHECIDO; Ac. nº 088/2004 – LIVRARIA CULTURAL LTDA. – CRF-030/2004 – Cons. Nilton Alves da Nóbrega – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 089/2004 –

* ESTADO DA PARAÍBA		COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA		VALORES EM REAIS		PAG.
* SECRETARIA DAS FINANÇAS		RECURSOS DO TESOURO				ANEXO
* CONTADORIA GERAL DO ESTADO						POSICAO 31/01/2004
* CÓDIGO	* ESPECIFICAÇÃO	* ORÇADA	* ARRECADADA	* DIFERENÇAS		
				PARA MAIS	PARA MENOS	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.323.685.307,00	241.831.664,33	0,00	3.081.853.642,67	
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.114.545.000,00	100.673.851,68	0,00	1.013.871.148,32	
1110.00.00	IMPOSTOS	1.111.993.000,00	100.447.741,58	0,00	1.011.545.258,42	
1112.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	105.864.000,00	9.918.873,38	0,00	95.945.126,62	
1112.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROV DE QQ NATUREZA	67.433.000,00	8.059.972,67	0,00	59.373.027,33	
1112.04.31	IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	64.000.000,00	7.990.031,33	0,00	56.009.968,67	
1112.04.34	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	3.433.000,00	69.941,34	0,00	3.363.058,66	
1112.05.00	I P V A	37.154.000,00	1.803.553,08	0,00	35.350.446,92	
1112.05.01	I P V A COTA DO ESTADO - 50	18.577.000,00	901.776,54	0,00	17.675.223,46	
1112.05.02	I P V A COTA DOS MUNICÍPIOS - 50	18.577.000,00	901.776,54	0,00	17.675.223,46	
1112.07.00	I T C D	1.277.000,00	55.347,63	0,00	1.221.652,37	
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.006.129.000,00	90.528.868,20	0,00	915.600.131,80	
1113.02.00	I C M S NORMAL	1.006.129.000,00	90.528.868,20	0,00	915.600.131,80	
1113.02.01	I C M S COTA ESTADO - 75	754.597.000,00	67.896.651,15	0,00	686.700.348,85	
1113.02.02	I C M S COTA MUNICÍPIOS - 25	251.532.000,00	22.632.217,05	0,00	228.899.782,95	
1120.00.00	TAXAS	2.552.000,00	226.110,10	0,00	2.325.889,90	
1121.00.00	TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.000,00	154,96	0,00	1.845,04	
1121.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.000,00	154,96	0,00	1.845,04	
1121.99.01	TAXA FESP/PODER DE POLÍCIA	2.000,00	154,96	0,00	1.845,04	
1122.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.550.000,00	225.955,14	0,00	2.324.044,86	
1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.550.000,00	225.955,14	0,00	2.324.044,86	
1122.99.01	TAXA FESP PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.550.000,00	225.955,14	0,00	2.324.044,86	
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	368.419.142,00	5.396.921,95	0,00	363.022.220,05	
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	368.419.142,00	5.396.921,95	0,00	363.022.220,05	
1210.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	362.419.142,00	4.971.989,37	0,00	357.447.152,63	
1210.29.13	CONTR. PATRONAL - RPPS - REG PRP PREV SOCIAL	243.442.095,00	0,00	0,00	243.442.095,00	
1210.29.14	CONTR. SERVIDORES PARA A PREV SOCIAL - RPPS	118.977.047,00	4.971.989,37	0,00	114.005.057,63	
1210.46.00	COMP PREV ENTRE REG GERAL E REGIME RPPS	6.000.000,00	424.932,58	0,00	5.575.067,42	
1210.46.01	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	6.000.000,00	424.932,58	0,00	5.575.067,42	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	38.607.700,00	660.936,95	0,00	37.946.763,05	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3.000,00	100,00	0,00	2.900,00	
1311.00.00	ALUGUEIS	3.000,00	100,00	0,00	2.900,00	
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	36.147.700,00	658.084,65	0,00	35.489.615,35	
1322.00.00	DIVIDENDOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	36.145.700,00	658.084,65	0,00	35.487.615,35	
1325.01.00	REM. DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	15.945.700,00	371.453,17	0,00	15.574.246,83	
1325.01.02	REM. DE DEPÓSITOS DE REC.VINCULADOS AO FUNDEF	12.750.000,00	80.116,20	0,00	12.669.883,80	
1325.01.99	REM. DE OUTROS DEP. DE RECURSOS VINCULADOS	3.195.700,00	291.336,97	0,00	2.904.363,03	
1325.02.00	REM. DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	20.200.000,00	286.631,48	0,00	19.913.368,52	
1325.02.99	REM. DE OUTROS DEP. DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	20.200.000,00	286.631,48	0,00	19.913.368,52	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	2.458.000,00	2.752,30	0,00	2.455.247,70	
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
1600.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
1600.13.01	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1600.13.02	SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.766.169.465,00	131.686.985,39	0,00	1.634.482.479,61	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.372.235.000,00	127.849.185,46	0,00	1.244.385.814,54	
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.197.981.000,00	111.813.609,89	0,00	1.086.167.390,11	
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.118.572.000,00	103.293.416,46	0,00	1.015.278.583,54	
1721.01.01	COTA FUNDO PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	1.099.581.000,00	100.362.181,42	0,00	999.218.818,58	
1721.01.12	COTA PARTE I P I	5.229.000,00	441.395,17	0,00	4.787.604,83	
1721.01.30	COTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO	13.762.000,00	2.489.839,87	0,00	11.272.160,13	
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.500.000,00	610.937,50	0,00	8.889.062,50	
1771.09.01	TRANSFERÊNCIA TRANSFERÊNCIA - I P N R7/06	9.375.000,00	610.937,50	0,00	8.764.062,50	

Main financial table with columns for account codes, descriptions, and values. Includes sub-totals and a grand total at the bottom.

Handwritten signatures and names: LUZEMAR DA COSTA MARTINS, MARIO SERGIO F. L. PEDROSA, GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO. Includes titles like SECRETARIO DAS FINANÇAS and CONTADOR GERAL DO ESTADO.

Detailed financial breakdown table with columns for 'ESTADO DA PARAIBA', 'SECRETARIA DAS FINANÇAS', 'CONTADORIA GERAL DO ESTADO', 'CÓDIGO', 'E S P E C I F I C A Ç Ã O', 'SUBELEMENTO/ITEM', 'ELEMENTO', 'CATEG./SUBCATEG. ECON.', and values.

Summary table with columns for 'ESTADO DA PARAIBA', 'SECRETARIA DAS FINANÇAS', 'CONTADORIA GERAL DO ESTADO', 'CÓDIGO', 'E S P E C I F I C A Ç Ã O', 'ORÇADA', 'ARRECADADA', 'DIFERENÇAS', 'PARA MAIS', 'PARA MENOS', and values.

Summary table with columns for 'ESTADO DA PARAIBA', 'SECRETARIA DAS FINANÇAS', 'CONTADORIA GERAL DO ESTADO', 'CÓDIGO', 'E S P E C I F I C A Ç Ã O', 'ORÇADA', 'ARRECADADA', 'DIFERENÇAS', 'PARA MAIS', 'PARA MENOS', and values.